

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1205

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **120520251281**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2025	1
DECRETO Nº 198/2025	2
DECRETO Nº 208/2025	3
DECRETO Nº 209/2025	3
DECRETO Nº 210/2025	3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Ângulo.

O Prefeito do Município de Ângulo – PR, Sra. Alexandre de Sousa Profeta, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1651/2025 que criou o Conselho Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO o disposto na ata de eleição para escolha da Diretoria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes para uma gestão de dois anos, os seguintes membros:

I – Membros do poder público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Esportes

TITULAR

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA

SUPLENTE

JHONATAN GUILHERME TREMBESCKI

b) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

TITULAR

MARIA DOCELINA DE SOUZA DIAS

SUPLENTE

IOCEIA LAUREANO DIAS

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR

ELIZABETH PELEGRINI BOSSI

SUPLENTE

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR

ANA CLAUDIA BOSSI PROFETA

SUPLENTE

ELIZIANI APARECIDA ZANOLI

e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR

BARBARA REBECA CAMARGO DA CUNHA

SUPLENTE

JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

f) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

TITULAR

MARCELO VRECHI

SUPLENTE

RODINEI MARCOS BERNARDO

g) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Meio Ambiente;

TITULAR

GUILHERME DE OLIVEIRA FERNANDES

SUPLENTE

HUELITON LUIS FERREIRA

II – Membros da sociedade civil:

a) Representantes de entidades esportivas e/ou recreativas:

TITULAR

NELCI DE SOUZA ABREU

SUPLENTE

GILSON FERREIRA PIRANI

b) Representantes da Associação de moradores da Vila Rural Recanto Verde e/ou Valência:

TITULAR

JOSÉ RODRIGUES PINTO

SUPLENTE

CELIO BLESSA ALVES

c) Representantes da Associação dos Estudantes Universitários de Ângulo:

TITULAR

MARIA EDUARDA PELEGRINI BOSSI

SUPLENTE

MIGUEL ANTONIO MORAES

d) Representantes da Associação da Terceira Idade:

TITULAR

MARIA TEREZA DA CUNHA BUZATTO

SUPLENTE

DEOLINDA DRIUSSI

e) Representantes do Comércio Empresarial:

TITULAR

WAGNER SVERZUT

SUPLENTE

ROGÉRIO CASSALHO ROMANO

f) Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

TITULAR

ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO

SUPLENTE

RAFAELA VIDIGAL PEREIRA

Art. 2º - A Presidência será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

PRESIDENTE: JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: JHONATAN GUILHERME TREMBESCKI
PRIMEIRO SECRETÁRIO: ALEXANDRE ALVES MACEDO
SEGUNDO SECRETÁRIO: JOSE CARLOS BORGES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de Setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 04/09/2025 09:39

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Decreto nº 198/2025 de 04/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no

valor de R\$212.545,18 (duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
06.002.28.843.0012.1.032		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
98 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.000,00
06.002.28.846.0012.1.049		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
101 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.072,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
143 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.400,00
07.003.10.301.0009.2.102		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
157 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.073,18
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
207 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
08.003.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
277 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
418 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Suplementação			
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
			Total Suplementação:
			212.545,18

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.004		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.357,11
04		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
32 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.184,41
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
06.002.28.843.0012.1.003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E	
96 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.000,00
06.002.28.846.0012.1.049		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO	
102 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.072,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.900,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
136 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
140 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.070		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
221 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.044		TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
279 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Redução				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS			
11.002.15.451.0008.2.081	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE			
343 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
11.003.15.452.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
367 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.000,00	
11.003.15.452.0008.2.092	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			
375 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.002.20.608.0003.2.064	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
409 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	
410 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.398,98	
12.002.20.608.0003.2.065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO			
415 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.167,65	
12.002.20.608.0003.2.066	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL			
424 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.116,45	
12.002.26.782.0015.2.094	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS			
429 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES			
16.001.27.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
448 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.623,53	
449 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.125,05	
	Total Redução:		212.545,18	
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 4 de Setembro de 2025.				
Assinado por: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA ***.854.699-** oxy 10/09/2025 13:55				

Decreto nº 210/2025 de 09/09/2025				
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1660/2025 de 09/09/2025.				
Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$299.334,46 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
10.002	DIVISÃO DE CULTURA			
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO			
301 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31841	299.334,46	
	Total Suplementação:		299.334,46	
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:				
Recetta				
Recetta: 1.7.2.4.99.0.1.01 Transferência de Convênio - Programa Paraná Mais Eventos (Sit 73713 – Convênio 266/2025) - Fonte:				
	Total da Recetta:		299.334,46	
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.				
Assinado por: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA ***.854.699-** oxy 10/09/2025 13:07				

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Decreto nº 208/2025 de 09/09/2025				
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.				
Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$293.999,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA			
80 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33072	293.999,00	
	Total Suplementação:		293.999,00	
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;				
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.				
Assinado por: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA ***.854.699-** oxy 09/09/2025 14:49				

Decreto nº 209/2025 de 09/09/2025				
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1658/2025 de 09/09/2025.				
Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS			
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO			
346 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31840	300.000,00	
	Total Suplementação:		300.000,00	
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;				
Recetta				
Recetta: 2.4.2.9.99.0.1.26 Outras Transferências de Recursos dos Estados -Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do				
	Total da Recetta:		300.000,00	
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.				
Assinado por: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA ***.854.699-** oxy 10/09/2025 13:07				